

LEI Nº 1.119/2014

Denomina nome LUIZ DA COSTA PRUDÊNCIO para o Posto de saúde estabelecido no Bairro Frei Damião e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina nome Luiz da Costa Prudêncio para o Posto de Saúde estabelecido no Bairro Frei Damião.

PROPOSITORES:

Aluisio Soares de Sena

Antônio Carlos Gomes

José Evaldo Barbosa

Francisco Canindé da Silva

Thiago da Costa Vicente

Fernando Antônio G. Bezerra

Gelson Vitor

Luiz Carlos M. de Melo

José Humberto M. da Silva

Edson Costa Moreira

José Cláudio Soares

João Pedro da Costa

Maria de Fátima da Costa

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em Nova Cruz, 17 de janeiro de 2014.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei Nº 015/2013 de autoria do Poder Legislativo, que Denomina nome Luiz da Costa Prudêncio para o Posto de Saúde estabelecido no Bairro Frei Damião e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que passa a ser Lei nº 1.119/2014.

Nova Cruz/RN, 17 de janeiro de 2013.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmº. Senhor,

Vereador Thiago da Costa Vicente

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz/RN.